



Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45 726 742/0001-37

- LEI MUNICIPAL Nº 893, DE 13 DE AGOSTO DE 1984 -

Dispõe sobre autorização para participação do Município em Consórcio Intermunicipal.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a participar de consórcio com outros Municípios, para as seguintes finalidades:

- I - representar o conjunto dos Municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo;
- II - prestar a seus associados serviços de qualquer natureza, inclusive fornecer recursos humanos e materiais.

§ 1º - O consórcio somente será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

§ 2º - O instrumento de consórcio, assinados nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei;

ARTIGO 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham incidir sobre bens, atos ou serviços do consórcio.


ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações próprias para a mesma finalidade.

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 13 de Agosto de 1984.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data

supra.


Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana

Secretário

Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira n.º 450
FONE: (0172) 82-2020 — ICÉM — SP.